



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0040873-88.2012.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariella Amorim Nunes Rivau Alvarez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ednaldo dos Santos, Rua Oswaldo Cochrane, 177, aptº 14 Bl. B, Embare - CEP 11040-111, Santos-SP, CPF 971.867.168-49, nascido em 15/08/1957, pai Hermenegildo dos Santos, mãe Maria Angelina dos Santos, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos requerida por Yzaque Melo dos Santos, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 1.671,31, até o mês de setembro de 2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 06 de maio de 2015.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JESSYCA CRISTINY BARBOSA FREITAS, REQUERIDO POR RICARDO LUIS FREITAS - PROCESSO Nº4001292-61.2013.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariella Amorim Nunes Rivau Alvarez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06 de agosto de 2014, foi decretada a INTERDIÇÃO de JESSYCA CRISTINY BARBOSA FREITAS, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JESSYCA CRISTINY BARBOSA FREITAS. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 07 de maio de 2015.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Vara Única - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000268-92.2015.8.26.0563 - O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Franco de Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cleonice de Fátima Sandri, Ademir Sandri ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando Por contrato particular de Cessão Gratuita de direitos possessórios assinada em 08.08.2014 Thiago dos Santos Sandri doa sua área de 450 m2 aos pais, vizinhos de seu imóvel, ora requerentes. O imóvel confronta com Rua Tico Tico, imóvel de claudineia Aparecida da Luz Ramos, Ricardo Ribeiro da Rosa, Givanildo Rodrigues e José Pedro Moreira Filho. O imóvel possui uma área de 568 m2 e se localiza na Rua Tico tico, nº 36 - Bairro José da Rosa - Santo Antonio do Pinhal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Bento do Sapucaí, aos 27 de abril de 2015.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

Anexo Fiscal I

1º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JUIZ DE DIREITO Drº. JOSÉ CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0037802-72.2012.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Carlos José Trindade, Rua 23 de Maio, 880, Vila Mirim - CEP 11704-810, Praia Grande-SP, CPF 129.928.988-64, RG 35726144, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Luiz Antonio Pelusi, alegando em síntese que vendeu para o terceiro requerido o automóvel VW Santana 2000MI 1997/1998 placas BTR-0030 Santos-SP requerendo a transferência do veículo e suas multas, Renavam 688833675. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL nos termos do artigo 230, II do CPC, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 07 de maio de 2015.

1ª Vara Cível

Edital expedido nos termos e para os fins do artigo 52, §1º da Lei 1.101/2005, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de EMPARSANCO S.A., Processo nº 1003916-60.2015.8.26.0564, A Doutora FABIANA FEHER RECASENS, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER, na forma da lei, foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, nos seguintes termos: A petição inicial e respectiva emenda vieram devidamente fundamentadas, e foram cumpridos todos os requisitos dos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05. A recuperação judicial tem por objeto viabilizar a superação da situação de crise-econômico financeiro do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, tornando assim, possível a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (artigo 47 da Lei de Falências). Patente a crise econômico-financeira da autora, como demonstram os documentos acostados aos autos. Assim, na forma do artigo 52 da Lei 11.101/05, defiro o processamento da recuperação judicial da empresa EMPARSANCO S/A, CNPJ. 56.473.317/0001-08, com sede atual à Av. Tiradentes nº 3.207, Vila do Tanque, Nesta Cidade, CEP. 09780-000; e suas filiais em Itapevi/SP., CNPJ. 56.473.317/0011-71, com sede à Rua Amarela nº 401, Jardim Itaparica, CEP. 06654-795; e em Manaus-AM, CNPJ. 56.473.317/0009-57, com sede à Av. Torquato Tapajós s/nº, lotes 01 e 02, Colônia Terra Nova, CEP. 69093-415; determinando o que segue: 1) nos termos do artigo 52, inciso I, e artigo 64 da lei 11.101/05, observado o art. 21, § único LF, nomeio administradora a Drª Adriana Lucena Zoia de Camargo, OAB/SP. Nº 157.111, com endereço à Av. da Liberdade nº 21, cj. 1308, CEP. 01503-000, centro, São Paulo-Capital, telefones (11) 3151-6530 e 3159-2663, endereço eletrônico: adriana@lucena.adv.br, que está devidamente habilitada nesta Vara, nos termos do Provimento 797/03. Intime-se-a, por e-mail, para que preste o termo de compromisso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de substituição (artigos 33 e 34 LF). Deverá a administradora judicial informar ao Juízo a situação da empresa, em dez (10) dias, para os fins previstos nos art. 22, inciso II alínea "a", primeira parte, e "c" da Lei 11.101/05; bem como cumprir o disposto no artigo 22, inciso I, alínea "a". Caso se faça necessária a contratação de profissionais auxiliares, deverá apresentar os respectivos contratos. 2) como disposto no artigo 52, inciso II da lei 11.101/05, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no art. 69 LF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em recuperação judicial", oficiando-se, inclusive à JUCESP para as devidas anotações. 3) nos termos do artigo 52, inciso III, da lei 11.101/05, fica suspenso o prazo prescricional; bem como o curso de todas as ações e execuções contra a devedora (art. 6º - LF), inclusive aquelas dos credores particulares dos sócios solidários, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e as relativas a créditos excetuadas na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49, todos da Lei 11.101/05. À devedora caberá as comunicações respectivas (artigo 52 § 3º). 4) conforme artigo 52, inciso IV da lei 11.101/05, determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (essas contas mensais devem ser juntadas ao incidente próprio a ser cadastrado quando da primeira apresentação). 5) artigo 52, inciso V da lei 11.101/05: comuniquem-se, por cartas com ARs as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, devendo a autora informar os endereços das Fazendas Estaduais e Municipais dos locais onde possua filiais; 6) artigo 52, § 1º e incisos da lei 11.101/05: determine a publicação do edital, devendo a autora providenciar a respectiva minuta, no prazo de cinco (5) dias, enviando-a ao e-mail da serventia (saobernardo1cv@tjsp.jus.br), para conferência e cálculo das despesas devidas, e posterior publicação, observado o disposto no art. 191 LF (publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação). Do edital deverá constar o passivo fiscal com advertência acerca dos prazos dos artigos 7º § 1º, e 55 LF, bem como a relação de credores apresentada pela autora, como dispõe o art. 41 LF Consigne-se que o prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora, é de quinze (15) dias, a contar da publicação do referido edital (art. 7º § 1º - LF, observado o disposto no artigo 9º). Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, § 2º - LF), que são dirigidas à administradora judicial, deverão ser protocoladas diretamente no Cartório do 1º Ofício Cível, no Fórum de São Bernardo do Campo, à Rua 23 de Maio nº 107, 2º andar, Vila Tereza, que cuidará de entregar à administradora judicial. Importante consignar nesse tópico que, quanto aos créditos trabalhistas, para eventual divergência ou habilitação, é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível, ou seja, transitada em julgado (art. 6º § 2º - LF), sendo de competência da Justiça Trabalhista eventual fixação de valor para reserva. A administradora judicial, verificadas as informações e documentos (caput e § 1º do art. 7º - LF), fará publicar edital com a relação de credores, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, contado do fim do prazo do § 1º, devendo indicar o local, horário e prazo comum em que as pessoas indicadas no artigo 8º da Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação (artigo 4º § 2º - LF). Conforme dispõe o art. 10 - LF., as habilitações ou divergências apresentadas fora do prazo previsto no art. 7º § 1º - LF, serão recebidas como retardatárias e, caso apresentadas antes da homologação do quadro geral de credores, serão recebidas como impugnações, devendo ser dirigidas eletronicamente ao processo principal, para processamento apartado, e serão processadas na forma dos artigos 13 a 15 LF. 7) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de sessenta (60) dias, como dispõe o art. 53 LF, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. Apresentado o plano, expeça-se o edital com o aviso do art. 53 § único LF., com prazo de trinta (30) dias para objeções. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pela administradora judicial, a legitimidade para apresentar objeções será daqueles que já constem do edital da devedora e que tenham postulado habilitação de crédito. No tocante ao primeiro pedido liminar, defiro a suspensão de penhoras de faturamento e de créditos provenientes de prestação de serviços em favor da autora, tão somente a partir do presente deferimento de recuperação judicial. As ordens anteriores ainda não cumpridas devem ser imediatamente suspensas. Oficie-se à CEAGESP e Prefeitura Municipal local. Já no que se refere o pedido liminar para suspensão da penhora em andamento, oriunda do Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca de Manaus AM, tenho que deva ser a ordem imediatamente suspensa, a partir do presente deferimento, visto que, caso mantido o bloqueio e transferência de tão elevada quantia, fatalmente a recuperanda entrará em processo de falência, o que ocasionaria prejuízos a todos os demais credores. É momento de preservação da integralidade do capital de giro da empresa em recuperação. Assim, determino a imediata suspensão da ordem de penhora oriunda do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital do Amazonas, cuja carta precatória encontra-se em andamento na 8ª Vara Cível desta Comarca (fl. 577/578). Oficie-se de imediato a ambos os Juízos, para os devidos fins. Comuniquem-se os Juízos das Varas Cíveis, Fazendas Públicas e J.E.C. desta Comarca; bem como os cartórios imobiliários, de protestos, Bolsa de Valores e Receita Federal. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se.

FAZ SABER, ainda, que a RECUPERANDA apresentou o seguinte Rol de Credores:

CLASSE I TRABALHISTA: ABDIAS RODRIGUES DOS SANTOS R\$9397,65; ADALBERTO CARLOS DE SIQUEIRA R\$59373,86; ADEJAIR TEIXEIRA CUNHA R\$6490,56; ADMIR ANTONIO BATTISTIN R\$59435,66; ADRIANA PORTO DE MORAES SANTOS R\$7504,11; ADRIANO PINHEIRO DE JESUS R\$5683,07; AGOSTINHO FORTUNATO RAMOS FILHO R\$28339,06; AGUINALDO ALVES DA COSTA R\$2623,79; ALESSANDRO FERREIRA ALVES R\$2329,14; ALESSANDRO MARTINS R\$27540,14; ALEXANDRE FERREIRA DOS ANJOS R\$4280,80; ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO R\$8196,02; ALEXANDRE TOMAS ALENCAR PEREIRA R\$5491,33; ALEXSANDRO GONCALVES DE ALBUQUERQUE R\$4269,40; AMERSON DE MACEDO ZUROBSKI R\$3140,24; ANDERSON BERNARDES FARIA R\$4884,88; ANDERSON DE AMORIM



R\$16396,05; ANDRE ANTONIO NERY DOS SANTOS R\$43009,01; ANIEL FARIAS DE SANTANA R\$5852,42; ANTONIO ALMEIDA ARAUJO R\$54896,96; ANTONIO ALVELINO DA SILVA R\$5638,99; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA R\$6059,36; ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO R\$27991,18; ANTONIO CARLOS DE JESUS DOS SANTOS R\$7984,22; ANTONIO COSTA SILVA R\$4242; ANTONIO CUSTODIO DA SILVA FILHO R\$3245,82; ANTONIO DOMINGOS ALVES DA SILVA R\$3618,15; ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO SOARES R\$118,44; ANTONIO EDSON SOARES RIBEIRO R\$2931; ANTONIO ELOI DA CONCEICAO R\$3338,46; ANTONIO FRANCISCO BORGES DE ARAUJO R\$616,67; ANTONIO GOVEIA DE PINHO R\$41180,71; ANTONIO JOSE DA CONCEICAO R\$5941,5; ANTONIO MESSIAS ROCHA BATISTA R\$6212,65; ANTONIO NETO DA ROCHA R\$14908,92; ANTONIO SABATEL R\$30766,53; ANTONIO SEVERINO OZORIO R\$99059,34; ANTONIO SILVA SANTOS R\$402,31; ANTONIO VALMIR DA CRUZ E SILVA R\$27121,61; APARECIDO CUNHA DA SILVA R\$5431,85; ARLINDO MARCON R\$40080,57; ARLINDO MORAIS DE SOUZA R\$7224,03; ARLINDO PEREIRA DA SILVA R\$3679,98; ARTHUR LUIZ TROMBAIOLI R\$35410,05; ARY SANTOS BATISTA FARIAS R\$2529,19; AVELINO FERREIRA R\$67427,77; BENEDITO VIEIRA DE SOUZA R\$4939,59; BRUNO FERNANDO MOURA DA SILVA R\$4712,19; BRUNO PEREIRA XAVIER R\$5356,26; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA R\$5849,82; CARLOS ALEXANDRE SOUSA SILVA R\$3187,62; CARLOS ANDRE FIGUEIREDO R\$3623,94; CARLOS DIEGO DOS REIS R\$4303,86; CARLOS RENE DA SILVA OLIVEIRA R\$6463,07; CARLOS ROBERTO DA SILVA R\$8976,15; CARLOS ROBERTO DA SILVA R\$36571,68; CARLOS ROBERTO LEITE JUNIOR R\$4438,45; CAUE FRANCO AVELLAR R\$4026,95; CELSO LINO DA SILVA R\$231,68; CHARLES DA CRUZ SILVA R\$7852,90; CICERO JOSE DE LIMA R\$27281,62; CICERO SOARES DE SOUZA FILHO R\$259,97; CLAUDIO CARNEIRO DA SILVA R\$6770,84; CLEONANCIO DOS SANTOS CONCEICAO R\$4049,63; COSME VIRGINIO DOS SANTOS R\$25267,80; COSMO SANTOS ARAUJO R\$3739,91; CRISTIANO RIBEIRO VITALINO R\$2285,49; CRISTIANO VIEIRA LIMA R\$10758,85; CUSTODIO VITORIA BATISTA R\$787,89; DALVAN DOS SANTOS SANTANA R\$2923,29; DAMIAO PEREIRA DA SILVA R\$18049,90; DAMIAO PEREIRA DA SILVA R\$18049,90; DANIEL GOMES LIDUAR R\$75024,22; DAVIDE TAMBACA R\$7537,10; DEUSDEDITH SOUSA DA SILVA R\$4229,30; DIEGO GREGO DA SILVA R\$24910,29; DIEGO GREGO DA SILVA R\$17618,29; DIEGO SOUSA SILVA R\$2911,14; DILTON SANTOS GOMES NASCIMENTO R\$5953,90; DIRNO RODRIGUES DA COSTA R\$7287,73; EDER CARDOSO TEIXEIRA R\$17217,61; EDI CARLOS FARIAS DE QUEIROS R\$4361,54; EDILSON LIRA DOS SANTOS R\$343,65; EDIMILSON DA SILVA R\$490,16; EDISON JOSE DE SOUZA R\$25923,81; EDIVALDO BERNARDINO CARVALHO R\$27581,78; EDIVALDO RODRIGUES COUTINHO R\$6640,93; EDIVAN ALVES DA SILVA MOREIRA R\$13244,86; EDIVAN MORAIS LOPES R\$6426,82; EDMILSON RODRIGUES SOUTO R\$4655,03; EDMUNDO DE JESUS LIMA R\$25063,06; EDNA LUIZA MENDES R\$28082,90; EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA R\$292,42; EDUARDO MENESES DA SILVA R\$10641,51; EFIGENIO RODRIGUES DA SILVA R\$27072,03; EGINALDO QUIRINO DA SILVA R\$28789,01; ELDER TAVARES FAUSTINO R\$17933,71; ELIAS SOARES DOS SANTOS R\$9768,91; ELIEZER ALMEIDA DA SILVA R\$20490,47; ELISABETE TAVARES ALVES R\$8851,43; ELTON LUCARELO MOLINA R\$37931,86; EMANOEL RODRIGUES PIRES BARBOSA R\$1318,37; EMERSON ARAUJO DOS SANTOS R\$3365,24; EMERSON BEZERRA DA COSTA R\$4015,45; EMERSON RODRIGUES DA SILVA R\$919,04; ENIO LEANDRO DE SANTANA R\$20976,37; ENOQUE FAUSTINO DA SILVA R\$20006,55; ERICA VIEIRA GARCIA R\$23032,63; ERIKA SANTANA JOSE MARIA R\$23988,37; ERIKSON RODRIGUES SAMPAIO R\$3027,33; ERISEI CARVALHO CRUZ R\$4293,17; ERISMAR ALVES FERREIRA DA SILVA R\$6445,88; ERONILDO ALVES DOS SANTOS R\$3089,75; ESMERALDO LUIS DA SILVA R\$21246,38; ESTEVAM DE ALMEIDA NOGUEIRA R\$5305,47; ESTEVAO TITO SENA FILHO R\$6923,75; EVARISTO ESTEVES VIANA NETO R\$10626,27; EVILAZIO MOREIRA PRATES R\$2848,97; EZEQUIEL MONTEIRO VERDEIROS R\$47611,70; FABIANA BENTO DE LIMA R\$20803,50; FABIO MACHADO DE OLIVEIRA R\$6880,10; FABRICIO QUEIROZ DE CARVALHO R\$7041,59; FAGNER ARAUJO DE ALMEIDA R\$5051,37; FAUSTINO ALVES DA SILVA R\$9458; FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA R\$24340,95; FELIPE PINHEIRO OLIVEIRA R\$341,70; FERNANDO BALIERO DOS SANTOS R\$32357,82; FERNANDO SA R\$6345,06; FILIPE BARROSO MARTINS R\$25843,07; FIRMINO DA SILVA FARIAS R\$430,69; FRANCISCO ALVES DOS REIS FILHO R\$3605,91; FRANCISCO CARLOS BARRETO R\$150579,73; FRANCISCO DA SILVA R\$6996,63; FRANCISCO DA SILVA ASSIS R\$3890,61; FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS ALVES R\$6561,92; FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO VIANA R\$23598,59; FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO R\$4523,19; FRANCISCO DAS CHAGAS LEONEL SARMENTO R\$12785,50; FRANCISCO DE ASSIS ASSUNCAO R\$22265,06; FRANCISCO DE BESSA ARAUJO R\$17830,69; FRANCISCO DE PAULA COSTA DA SILVA R\$553,59; FRANCISCO ERISVALDO VIERA DA SILVA R\$8101,14; FRANCISCO GOMES DOS SANTOS R\$3606,38; FRANCISCO JOSE RODRIGUES GOMES R\$4741,35; FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA R\$6164,11; FRANCISCO ROCHA DE CARVALHO R\$18010,73; FRANCISCO TEODOSIO ALVES R\$7203,97; FRANCISCO VICENTE DA SILVA JUNIOR R\$2880,69; FRANCISCO XAVIER ANTAO DE SOUSA R\$3083,40; GABRIEL PAIXAO MORAIS R\$3882,42; GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS R\$4224,43; GENECI SEVERINO SILVINO R\$6264,86; GENILSON ALVES BORGES R\$4276,77; GENIVAL ALVES DA SILVA R\$11812,41; GERALDO ALEXANDRE DIAS R\$49267,08; GILBERTO JOSE DOS SANTOS R\$122,90; GILBERTO MEDEIROS DE MATTOS R\$73256,25; GILBERTO PEREIRA BARBOZA R\$3952,10; GILCIMAR ALMEIDA CAMPOS R\$8982,61; GILIAR OLIVEIRA DE SOUZA R\$968,77; GILMAR INACIO DA SILVA R\$5665,51; GILVAN RAMALHO DE LUCENA R\$31947,68; GILVAN SOBREIRA SILVA R\$7011,33; GLYDSON SILVA BANDEIRA R\$31737,69; GUILHERME OLIVEIRA SANTOS R\$2361,31; HELIO PEREIRA DE ARAUJO R\$16069,74; HEMERSON JAIMY GOMES DA SILVA R\$1072,73; HENRYK RODRIGUES CARDOSO R\$9874,14; HUMBERTO ANTONIO DE ALENCAR R\$19525,57; IRAQUITAN MARQUES DE LIRA R\$1989,60; ISMAEL ESTEVAO DOS SANTOS R\$2443,68; ISRAEL DO CARMO SILVA R\$3370,98; IZAUINDO DA SILVA MEDEIROS R\$3447,51; JACIR NOVAIS DE SOUZA R\$7221,35; JAIME PEREIRA DA SILVA R\$63904,68; JAIME PEREIRA DA SILVA JUNIOR R\$7212,78; JAIR RODRIGUES R\$3819,59; JARDSON JOSE RODRIGUES R\$24422,53; JASON ALVES DE MORAES R\$4016,86; JEFFERSON ALEX SANTOS LIMA R\$237,47; JEFFERSON ALVES DE SOUSA R\$54811,07; JEOVA SANTOS MENEZES R\$289,06; JOAO ANTONIO PEDRO R\$5077,26; JOAO BATISTA REIS DOS SANTOS R\$7985,18; JOAO CARLOS NOVAIS R\$23253,60; JOAO DE DEUS PEREIRA DA SILVA R\$1581,56; JOAO FRANCISCO DA SILVA R\$3521,46; JOAO LOPES DOS SANTOS R\$3339,79; JOAO MARIANO DE ARAUJO NETO R\$835,88; JOAO MARTINHO DE PAULA JUNIOR R\$18363,47; JOAO VITOR COSTA MURITIBA R\$4485,60; JOEL SENA R\$4960,15; JOHNNY CHAVES SILVA R\$15244,81; JORDAN BRANDAO NUNES R\$3204,26; JORGE CA R\$6928,44; JORGE LEONEL SARMENTO R\$21860,47; JORGE LUIZ LIMA RODRIGUES FILHO R\$3822,20; JOSE ADRIANO FELIX OLIVEIRA R\$10856,66; JOSE AILAN MARTINS MORAIS R\$361,22; JOSE ALFREDO DOS SANTOS R\$3424,39; JOSE ANTONIO DA COSTA R\$7993,97; JOSE ARAUJO MOREIRA R\$81892,42; JOSE AUREO ANGELO DA SILVA R\$19309,32; JOSE CARLOS CIPULLA R\$32900,46; JOSE CARLOS DA SILVA AMELIO R\$478,44; JOSE CARLOS DE MAGALHAES R\$5275,92; JOSE CARLOS DOS SANTOS R\$30159,12; JOSE CARLOS PARENTE DE SOUSA R\$192061,19; JOSE CARLOS PEREIRA D MENDES R\$15689,87; JOSE CARLOS SILVA DE SOUSA R\$27981,63; JOSE CICERO BERNARDINO DE CARVALHO R\$17842,07; JOSE CICERO DA SILVA R\$2737,82; JOSE DA CONCEICAO SOUZA R\$8573,79; JOSE DA CRUZ RODRIGUES R\$6169,08; JOSE DE JESUS OLIVEIRA R\$671,8; JOSE DE RIBAMAR VALE FILHO R\$4468,26; JOSE EDINARDO DO NASCIMENTO R\$46246,87; JOSE FERNANDO DA SILVA R\$6801,91; JOSE FERREIRA LIMA R\$3883,83; JOSE GABRIEL DOS SANTOS R\$41372,59; JOSE GONCALVES DE CARVALHO



NETO R\$7192,23; JOSE HAROLDIMAR ARAUJO R\$6387,11; JOSE HIGOR DE OLIVEIRA AVELINO R\$4691,90; JOSE IVANILDO DE OLIVEIRA R\$30478,56; JOSE JOAQUIM CRUZ BATISTA R\$2766,28; JOSE LAURENTINO DOS SANTOS NETO R\$122,90; JOSE LEANDRO FERREIRA DA SILVA R\$1090,28; JOSE LUIS DE SOUSA R\$2888,98; JOSE LUIZ PRAZERES R\$8747,62; JOSE MARCOS DE MELO DIONISIO R\$10057,92; JOSE MARIANO DE OLIVEIRA R\$56751,40; JOSE MARIO ROZENO R\$5565,84; JOSE MAURICIO GOMES R\$4754,11; JOSE NEPOMUCENO NETO R\$88020,10; JOSE PEREIRA BATISTA R\$3490,58; JOSE RAMONE SILVA SANTANA R\$11105,88; JOSE RICARDO DE FREITAS LIMA R\$4818,41; JOSE RODRIGUES DA CRUZ R\$30668,76; JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA R\$9034,21; JOSELEI RIBEIRO R\$27739,97; JOSEMAR TEIXEIRA DE SOUZA R\$17889,07; JOSENILDO DE BERTO LEMOS R\$3162,53; JOSENILDO SILVA DOS SANTOS R\$8648,39; JOVANI PINHEIRO DE JESUS R\$4461,41; JULIANO TELES R\$7379,20; JULIO DE MELLO PASSOS ACHCAR R\$23658,08; JURACI DAS DORES MOREIRA R\$22476,93; KLEBER LOPES ARAUJO R\$4374,15; LEANDRO BARROS DA SILVA R\$11808,16; LEANDRO DE PAULA BARBOSA R\$6014,69; LEANDRO DOS SANTOS CORDEIRO R\$4484,61; LENILSON LIRA DA SILVA R\$17070,41; LEONARDO DE PAULA ROSA R\$2076,46; LEONARDO LIRA DA SILVA R\$27825,06; LISANDRO FERNANDO RIBEIRO NHAGA R\$10176,71; LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS R\$2494,00; LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA R\$4868,72; LUCAS DOS SANTOS CRISTOVAM R\$2111,48; LUCAS PEREIRA DA SILVA R\$4954,06; LUCIA RAYANI DE OLIVEIRA AVELINO R\$10603,74; LUCIANO APARECIDO SILVA R\$10081,34; LUCIANO VENESIA DA SILVA R\$7787,57; LUIS ANTONIO PINTO CAPUTO R\$42771,20; LUIS FERNANDO ALVES SANTOS R\$6298,00; LUIS FERNANDO MACHADO RAMOS R\$2935,18; LUIS MATOS DA CRUZ R\$6044,29; LUIZ ARAUJO DA SILVA R\$29203,12; LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR R\$3039,80; LUIZ DA LUZ R\$460,12; LUIZ FERNANDO BENDER DA SILVA R\$9640,98; LUIZ PAULO DA SILVA SANTOS R\$3193,04; MANICLAUDIO MARCELINO R\$12351,99; MANOEL JOSE CIRIACO DOS SANTOS R\$14712,68; MARCELINO BUENO LOPES R\$8129,04; MARCELO DA SILVA R\$283,40; MARCELO DOMINGOS DA SILVA R\$18906,17; MARCOS APARECIDO OLIVEIRA DA COSTA R\$2021,54; MARCOS ARABE R\$6195,67; MARCOS ROBERTO PERAZZO R\$8730,02; MARCOS SANTOS DE SOUSA R\$2942,88; MARCUS RAMONY SANTOS DE SOUSA R\$228,22; MARIA ALAYDE PINHEIRO RODRIGUES DOS SANTOS R\$6035,90; MARIO DA ROCHA MEDEIROS R\$9202,22; MARIO RAMOS BUENO R\$20938,61; MARTIM JOSE PEREIRA R\$2881,51; MAYARA SA SESCHI R\$6704,56; MIGUEL FREIRE DE SOUSA R\$4716,80; MISSILENE SILVA DE JESUS R\$7549,25; MOACIR ARAUJO PEREIRA R\$26163,86; MOACYR VITORIANO R\$5861,00; NEI DE SOUSA R\$3076,28; NORMAN AUGUSTO DA SILVA R\$1194,93; OSVALDO DA SILVA CARDOSO R\$17575,83; OTACILIO DE MATOS SILVA R\$3518,15; PAULO BARRETO DE MENEZES FILHO R\$22430,36; PAULO CESAR ALVES JUNIOR R\$613,86; PAULO FIRMINO ALVES R\$26096,77; PAULO HAIRTON VASCONCELOS COSTA R\$3603,66; PAULO MARTINS MARINHO R\$23790,18; PAULO ROBERTO GONCALVES R\$13703,97; PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA R\$7111,57; PEDRO NATALICIO DA SILVA R\$49951; PEDRO RAFAEL DA SILVA ALVES R\$4081,68; PIO MARIANO SOARES R\$28205,38; RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA R\$61323,73; RAIMUNDO BRITO DE SOUZA R\$24337,46; RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA R\$91132,16; RAIMUNDO SABINO R\$694,47; RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA R\$5029,28; RAQUELINE CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA R\$8350,76; REGINALDO BARBOSA LIMA R\$369,30; REGINALDO DE MEDEIROS GUERRA R\$853,33; RENAN MACIEL LORANDI R\$9269,24; RENATO FERREIRA DA SILVA R\$2559,20; RENE MONTEIRO LOPES R\$5804,98; ROBINSON PAULO ASSIS NEVES R\$4057,58; RODRIGO CARDOSO MARINHO R\$24835,53; RODRIGO MANFRE FERNANDES R\$6586,80; RONALDO CARVALHO DOS SANTOS R\$14145,27; RONALDO DA SILVA SANTOS R\$6429,69; RONALDO UVVEINSK R\$6668,16; ROSALVO JOAO PESSOA R\$3277,12; SAMUEL SOUSA R\$3358,26; SANDRA MARA QUARESMA GUIMARAES R\$5453,45; SANDRO SANTOS ROMEIRO R\$10248,64; SERGIO ROBERTO DA CONCEICAO MIRANDA R\$4233,98; SIDNEY BENEVENUTO MARIANO R\$11644,33; SIDNEY FELIPE PEREIRA R\$8626,23; SIRLEI CONCEICAO RIBEIRO R\$6887,91; TARCISIO JAMES AMARAL CRUZ R\$2156,72; TASSIO FRANK MARTINS GERMANO R\$2012,43; TIAGO BORGES COSTA R\$568,87; UENIO FERREIRA DA SILVA R\$10040,77; UILTON DA SILVA LOPES R\$7659,46; VALDECIO PEREIRA DA SILVA R\$3694,69; VALDELEY ALVES DA SILVA R\$8467,73; VALDEMI EVANGELISTA ALVES R\$3671,76; VALDEMIR BONI TALHARI R\$35773,97; VALDEMIR OLIVEIRA LIMA R\$525,96; VALDETE OLIVEIRA SANTOS R\$14652,04; VALDIR CORREA R\$33012,66; VALDIR RIBEIRO DA SILVA R\$2446,47; VANDERLEI FERNANDES SANTOS R\$3721,01; VANDERLEI TALHARI R\$12311,47; VANDERSON REINALDO POLICIANO R\$8141,93; VANILDO FERREIRA LIMA R\$32654,86; VIANNEY FRANCISCO PEREIRA R\$31834,46; VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS GEMELGO R\$3861,67; WAGNER DA SILVA R\$3465,51; WAGNER DORAZZO R\$22428,62; WELLINGTON ALMEIDA DOS SANTOS R\$3251,58; WELLINGTON AZEVEDO DA COSTA R\$13328,44; WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA R\$18087,21; WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS R\$3891,77; WELTON CASSIO ALMEIDA R\$6548,24; WERLYSSON LUAN BARRETO DE OLIVEIRA R\$3474,96; WESLEY EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA R\$4781,65; ZECILDO VIEIRA DA BONSECA R\$38650,95; ZEZITO GONCALVES DO NASCIMENTO R\$2216,13; ZIGOMAR SILVA BARBOSA R\$22140,58; ZILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA R\$17280,77. Subtotal: R\$ 5.023.134,80. CLASSE II GARANTIA REAL: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. R\$ 28.909.065,71. Subtotal: R\$ 28.909.065,71. CLASSE III QUIROGRAFÁRIO FORNECEDOR: A. TELECOM S.A. R\$ 2.684,87; ABLA ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMOVEIS R\$ 180,00; AJMV TOPOGRAFIA LTDA. R\$ 11400,00; ALCA ENGENHARIA S/S LTDA. R\$ 81036,67; ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA R\$ 1.110,00; ALESSI COMUNICACAO LTDA R\$ 34.360,00; ALFA MIX ABC LTDA R\$ 1.500,00; ALL SHINE COMERCIAL DE FILTROS LTDA. R\$ 481,88, AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO R\$ 4.500,00; ANCHIETA COMERCIOEE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA R\$ 23.209,00; ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.369,27; ANDRADE PAULISTA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 5.417,50; ANDRE EDUARDO MEDIALDEA R\$ 6.000,00; ANTONIO WENDER PEREIRA R\$ 13.600,00; ARCIMEN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 23.874,00; ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA R\$ 271.628,08; ARTUR MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.C. R\$ 523.600,00; ASCAEL COMERCIAL LTDA R\$ 7.854,12; ASFALTOS CALIFORNIA S/A R\$ 579.705,83; ATS COMERCIO E SERVIÇOS KITS DE BLINDAGENS LTDA R\$ 55.140,02; AURICCHIO BARROS EXT COM AREIA E PEDRA L R\$ 130.003,55; AUTO PECAS RIALAN LTDA R\$ 6.984,12; AUXTER RENTAL E LOGISTICA LTDA R\$ 642.000,00; AUXTER SOLUCOES EM MAQ.E EQUIP.LTDA R\$ 93.411,52; AWSOLO EMPREITEIRA LTDA. R\$ 69.676,31; AYR COMERCIAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 512,00; BEIJA FLOR MADEIRAS LTDA R\$ 20.798,14; BELA TINTAS LTDA R\$ 14.400,56; BERTEL COMERCIAL ELETRICA LTDA R\$ 234.852,63; BILDEN TECNOLOGIA EM PROCESSOS CONSTRUTIVOS R\$ 52.500,00; BIMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF DE CIMENTO LTDA R\$ 11.100,00; BIODENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S.A R\$ 3.426,65; BOLDARINI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA R\$ 13.790,00; BR PLASTICOS S.A. R\$ 6.410,40; BRADESCO SAUDE S/A R\$ 73.658,28; BRAGA GASES E SOLDAS LTDA R\$ 5.445,50; BRASLIMPO COMERCIAL LTDA R\$ 4.299,02; CAP ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA R\$ 925.874,03; CARED COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1.075,00; CARROCERIAS TIETE - IND. E COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS L R\$ 15.000,00; CASA DE PARAFUSOS SAO BERNARDO LTDA R\$ 833,30; CAVIG CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA R\$ 150.685,67; CAYROS TERRAPLANAGEM LTDA R\$ 771.465,96; CBX ENGENHARIA LTDA R\$ 29.068,29; CENTER ELETRICA LTDA R\$ 18.936,51; CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO E EDITORA LTDA R\$ 2.568,00; CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. R\$ 70.798,82; CEVACI - CENTRO ESPECIALIZADO EM



VACINACAO E INFECTOLOGIA LT R\$ 7.049,48; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP R\$ 40.964,08; CLARO S/A (SPM) R\$ 9.413,36; COMERCIAL DE VEICULOS DE NIGRIS LTDA R\$ 55.153,50; COMERCIAL IMPORTADORA WILD LTDA R\$ 2.780,00; COMERCIO DE PNEUS VALETAO LTDA R\$ 13.168,00; COMERCIO DE TINTAS TRES DE MAIO LTDA R\$ 9.142,47; COMERCIO E LOCADORA DE MAQUINAS MELO LTDA R\$ 38.544,30; COMERCIO E REFORMADORA DE CADEIRAS LTDA R\$ 6.589,00; COMINGERSOLL DO BRASIL VEICULOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 3.060,01; COML HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA R\$ 31.114,67; COMUNICAÇÃO MAIS ASSESSORIA LTDA R\$ 147.066,85; CONCRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA R\$ 176.958,27; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO EST DO AMAZON R\$ 1.593,50; CONSLADEL CONSTRUTORA E LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA R\$ 23.513,62; CONSTRUBLANC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 51.000,00; CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA R\$ 18.7540,00; COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A R\$ 24.057,58; COPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA R\$ 1.449,00; COSTA & COSTA COMERCIO E PREST DE SERVIÇOS DE MOVEIS R\$ 9.000,00; CTQ ANALISES QUIMICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA R\$ 16.131,92; D&S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 7.515,40; DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 10.940,43; DE STIJL ARTE REVESTIMENTO LTDA R\$ 9.945,65; DEFF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA R\$ 743.933,22; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA R\$ 23.057,40; DELLA VIA PNEUS LTDA R\$ 22.703,33; DERLI DE FATIMA MARQUESE R\$ 13.308,59; DESENTUPIDORA AQUARELLA S/C LTDA R\$ 1.098,00; DESPACHANTE PIQUINI R\$ 10.505,52; DI FELICE COMERCIO DE RADIADORES E BATERIAIS LTDA R\$ 4.405,00; DIEGO BARBARO R\$ 375,41; DIMAS DE MELO PIMENTA SIST. DE PONTO E ACESSO LTDA R\$ 3.117,93; DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA R\$ 1.000,55; DIPEL PECAS E SERVICOS LT R\$ 7.280,65; DISTRIBUIDORA DE PREGOS ARAMES DAP LTDA R\$ 31.390,83; EDUARDO CASSIO FERNANDES & CIA LTDA R\$ 298.471,55; ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. R\$ 13.319,65; ELETROTECNICA VERA CRUZ IND E COM LTDA R\$ 1.565,24; ELLOFER COMERCIO DE TELAS E ACO LTDA. R\$ 4.029,86; ELMA CONTAINERS LTDA R\$ 42.024,16; EMBU S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO R\$ 1.308.817,72; EMPREITEIRA CI LTDA R\$ 7.844,98; ENSOL ENGENHARIA DE SOLOS LTDA R\$ 19.127,27; ERIO GIRELLI R\$ 1.426.600,00; ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R\$ 1.709,32; ESPAÇO MAIS DIGITAL R\$ 1.736,93; ETIC ESTUDOS TECN EM INFRAESTR E CONSTR R\$ 12.500,00; EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PECAS LTDA R\$ 6.184,75; F. PINHEIRO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 78.651,99; FABRICA DO FUTURO R\$ 90.000,00; FAL PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 69.011,31; FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA R\$ 9.850,00; FARIA ADVOGADOS E CONSULTORES DE EMPRESAS. R\$ 384.741,00; FERNAPAR-FERNANDEZ PARTICIPAÇÕES LIMITADA R\$ 663.659,90; FUJITRON ENGENHARIA ELETRICA LTDA R\$ 2.812,17; FUNDACAO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R\$ 636,00; GOLD TRACTOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA R\$ 6.839,86; HIDRO FERPAULO LTDA R\$ 14.737,87; IBITIRAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 36.400,00; IMPACTO DEMOLICOES E TERRAPLENAGEM R\$ 42.704,40; INTERCEMENT BRASIL S. A. R\$ 119.007,94; INTERCENTER BRASIL S.A. R\$ 3.760,00; INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A R\$ 112.196,04; INTERSMART COM IMP EXP EQUIP ELETR SA R\$ 7.860,55; IOD - CONSULTORIA EM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. R\$ 130.277,78; IPIRANGA ASFALTOS S/A. R\$ 50.213,69; IRINEU MASINI R\$ 822,23; IUDICE MINERACAO LTDA R\$ 443.897,11; IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 17.249,54; J.C.MOLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 940,00; J.G.FREITAS NETO PREST.SERV.MAO O.ELOC.DE EQ.LTDA R\$ 30.269,42; J.F. DUARTE ASSESSORIA R\$ 216.969,54; JLFGN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 6.666,66; JOAO JOSE DOS SANTOS R\$ 4.994,03; JOAO ROGERIO ROMALDINI DE FARIA R\$ 3.508,91; JOAO SIMAO DA SILVA R\$ 6.942,75; JOSE ALVES DA SILVA - SEGURANÇA R\$ 17.616,38; JOSÉ MAURÍCIO MACHADO E ASSOCIADOS ADVOGADOS E CONSULTORIA J R\$ 10.033,04; JOSIMAR LEITE CUNHA R\$ 64.010,71; JULIANO ARJONAS GIBRAN R\$ 10.692,00; JULIO DE MELO PASSOS R\$ 23.833,33; KATSUMI OKAMORI R\$ 68.932,55; KWK - COMERCIO E RECONDICIONAMENTO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA R\$ 2.175,00; LEANDRO JOSE DOS SANTOS R\$ 5.088,61; LEANDRO SABINO BARBARO R\$ 399,51; LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 3.645,00; LEONIDAS TOMAZ DE OLIVEIRA R\$ 2496,45; LESIMO SONDAGENS PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA R\$ 137.226,95; LESPRESSO COM E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQ DE CAFE LTDA R\$ 1.830,00; LIMPADORA CANADA LTDA. R\$ 118.558,43; LOCALIZA FLEET S/A R\$ 488.299,74; LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES E INTERMODAIS S.A. R\$ 38.829,02; LOCER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA R\$ 11.524,50; LUCAS DE MELLO BARBOSA R\$ 343,65; LUCIO ROBERTO SANTOS DE MELO R\$ 1.000,00; LUIZ FLAVIO PRADO DE LIMA R\$ 149.030,80; MACCAFERRI DO BRASIL LTDA R\$ 17.379,88; MACHIONI ADVOGADOS R\$ 118.200,00; MAKINAUTO COMERCIO AUTOS PECAS LTDA R\$ 1.366,67; MANHATTAN ELETRONIC COM. MATERIAIS ELETR. ELETRONICOS LTDA R\$ 5.705,00; MANOEL JOSE DOS SANTOS R\$ 960,48; MARCIA VITORIA TRINDADE DA COSTA 99073790859 R\$ 12.765,00; MARCOS TRISTÃO DE OLIVEIRA R\$ 39.899,72; MARITIMA SEGUROS R\$ 16.532,76; MART HOSPITALITY R\$ 443.475,48; MASTERSERV CONTROLE DE EROSAO E COMERCIO LTDA R\$ 49.007,23; MAX PECAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTACAO LTDA R\$ 6.952,00; MAZIERO PROCESSAMENTO DE DADOS E SERV LTDA. R\$ 79.494,28; MB REMOCAO DE CACAMBAS LTDA R\$ 6.300,00; MEDSERV-SUPRIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA R\$ 1.328,59; MERCADO MINUANO LTDA R\$ 4.761,95; METRO LESTE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 50.309,80; MINERADORA PEDRIX LTDA. R\$ 147.663,31; MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA R\$ 7.031,13; MOLAS PADROEIRA LTDA R\$ 18.293,66; MORAES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 8.503,50; MS MILISSEGUNDO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. R\$ 506.000,00; NEO REX DO BRASIL LTDA R\$ 32.974,08; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 25.107,19; NILZA FERREIRA DA SILVA R\$ 1.404.325,00; NOEL CARDOSO DA SILVA R\$ 4.685,99; OCTAVIO & PEROCO LTDA. R\$ 499,20; ODONTOPREV S.A. R\$ 6.632,06; OMNE SERVIÇOS ADM LTDA R\$ 49.986,72; ONE LINEA TELECOM LTDA R\$ 3.447,50; OTTO BAUMGART INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. R\$ 2.394,00; PACK FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 32.976,57; PADARIA E CONFEITARIA ISIS LTDA R\$ 3.024,30; PADRAO HIDRAULICA E MATERIAIS PARA MANUTENCAO LTDA R\$ 695,34; PERIM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA R\$ 8.802,10; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A R\$ 309.843,92; PILLIAR IND. COMERCIO DE PLASTICO E PAPEL LTDA R\$ 3.406,92; PIRANI - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 1.593,15; PIZZIMENTI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 5.676,40; PLANELTO CONSTRUÇOES LTDA R\$ 128.546,55; PLANETA MODULOS E TOILETTES PORTATEIA LTDA R\$ 1.295,70; PLANSERVI ENGENHARIA LTDA R\$ 246.740,08; PLAST FRAN TUBOS E CONEXOES DE PVC LTDA R\$ 78.002,33; PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 22.506,00; POLIAR ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA R\$ 2.100,00; PORTAL CNPE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA R\$ 22.104,60; PPS COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. R\$ 14.454,30; PREMIUM ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA R\$ 68.950,00; PROCPRINT TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA R\$ 160,36; PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA R\$ 14.622,50; RADI, CALIL E ASSOCIADOS - ADVOCACIA R\$ 9.375,00; RECICLOTEC COMERCIAL LTDA R\$ 41.587,70; RENTALCENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA R\$ 16.400,00; RENTALMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA R\$ 64.110,00; RENTSERV COM LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA R\$ 79.923,90; RETIFICA DE MOTORES ABC LIMITADA R\$ 7.425,55; RETIFICADORA DE MOTORES SUZANO LTDA R\$ 26.596,38; RIO BRANCO SP CONSULTORES



ASSOCIADOS LTDA. R\$ 153.000,00; RM - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA R\$ 18.976,47; RODRIGO CASSOL LIMA R\$ 30.000,43; RODRIGO GOMES FONTES R\$ 8.414,46; RODRIGUES E BARRETO SERVIÇOS EM PORTARIAS LTDA R\$ 61.196,08; ROGERIO FERREIRA KESSELRING R\$ 38.311,11; ROLLIN & ROLLIN EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA R\$ 16.392,01; ROMPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 27.090,01; ROMPTEC LTDA R\$ 22.326,00; RUDLOFF INDUSTRIAL LTDA R\$ 814,00; S/ LEGATE SERVIÇOS CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA R\$ 31.000,00; SAMPLING AMBIENTAL LTDA R\$ 3.644,50; SAO JORGE BLOCOS DE RIBEIRAO PIRES LTDA R\$ 3.710,00; SAVIGI TRANSPORTADORA LTDA R\$ 86.592,30; SERGIO BROAQUE CORREIA NUNES R\$ 11.000,00; SERGIO FERRARI CASTRO R\$ 710,52; SERPOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. R\$ 766.348,13; SEVERINA DE CARVALHO SANTOS R\$ 6.461,40; SEVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE R\$ 984,31; SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA R\$ 6.446,49; SIKAMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA BETONEIRAS LTDA. R\$ 11.275,60; SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A R\$ 5.750,00; SOLEMAK RECAUCHUTADORA LTDA R\$ 59.883,25; SOTREQ S/A R\$ 2.671,16; SP MIX EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 4.571,17; STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA R\$ 280.000,00; STILL TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS R\$ 7.664,83; STRATURA ASFALTOS S.A. R\$ 56.260,27; SULAMERICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS R\$ 900,00; TECNOPREF INDUSTRIA LTDA R\$ 54.087,50; TELEFÔNICA BRASIL S.A. R\$ 57.367,95; TERRAPLANAGEM PAULICEIA LTDA R\$ 13.455,00; TETOMETAL CONSTRUCOES LTDA R\$ 407.905,01; TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. R\$ 57.180,32; TOPCONT ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL S/S LTDA R\$ 52.037,76; TOTVS S.A. R\$ 63.191,00; TRADEFER FERRO E ACO LTDA R\$ 3.800,00; TRANSPORTADORA CAMARGO SILVA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA R\$ 550,00; TRANSPORTES FRAORE LTDA R\$ 4.213,45; TRUSTCOM DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA R\$ 37.051,24; TSV GABIOES CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 48.680,58; UNIBRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 2.515,40; UNICOM CONSTRUCOES E TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS LTDA R\$ 174.814,64; UNIETHOS FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO SOCIALMENTE R\$ 3.677,35; URBANSERV AMBIENTAL LTDA R\$ 139.398,99; VALTER RODRIGUES BORRACHARIA R\$ 2.080,00; VELO GRAFO AUTO APARELHOS LTDA R\$ 1.350,00; VIDA CLINICA GESTAO OCUPACIONAL LTDA R\$ 16.434,19; VILLE DU VIN COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA R\$ 10.934,00; VILMA CESAR DE ARAUJO FERREIRA R\$ 7.500,00; VOTORANTIM SIDERURGIA S.A. R\$ 82.866,73; WIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.600,62; WILLIANS DOMINGUES DE OLIVEIRA - PLANOS E ESTRATÉGIAS FINANCEIRAS R\$ 32.940,00; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA R\$ 2.506,11; ZAP IND. COM. DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 9.785,01; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A R\$ 75474,74. Subtotal: R\$ 20.989.904,73.

QUIROGRAFÁRIO FINANCEIRO (BANCÁRIO): BANCO DAYCOVAL S.A. R\$ 1.489.535,88; BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. R\$ 2.548.804,54; BANCO SAFRA S.A. R\$ 4.302.000,00. Subtotal: R\$ 8.340.340,42.

CLASSE IV CRÉDITOS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A E F COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA - EPP R\$ 450,00; ABRILSAN ASSESSORIA EM CARTORIOS DE PROTESTOS LTDA - EPP R\$ 883,94; ALEA COMERCIAL TAMPOES E GRELHAS LTDA ME R\$ 12.350,00; ALMEIDA E REDIGOLO DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME R\$ 67.666,67; ANA PAULA PANKRATZ INFORMATICA-ME R\$ 2.700,00; ANTONIETA A. N. NOGUEIRA INFORMATICA ME R\$ 4.271,95; ATAR COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.-EPP R\$ 4431,30; ATS DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP R\$ 4.859,98; AUDIOLIFE COMERCIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME R\$ 4.424,70; BLANC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME R\$ 11.544,00; BOC SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E PREVENCAO LTDA ME R\$ 7.664,40; BRASILBAN LOCAÇÃO DE SANITARIOS PORTATEIS LTDA - EPP R\$ 3.840,00; CARBONE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - ME R\$ 2.203,20; CARPLAC COMERCIO DE CARIMBOS E PLACAS LTDA - ME R\$ 600,00; CARVALHO RIBEIRO & MORAES LTDA. - ME R\$ 187.730,76; CCG COMERCIO E SERVIÇOS DE GERADORES LTDA - ME R\$ 3.000,00; CELSO LUIS BONINI - ME R\$ 36.978,07; CLAREZA TRABALHO TEMPORARIO LTDA - EPP R\$ 28.699,02; CLAUDIO PEDRO ROCHA - ME R\$ 57.322,22; COLISEUM TINTAS TECNICAS LTDA - EPP R\$ 2.094,00; COMERCIO DE PORTAS E PORTOES VALMAR LTDA-ME. R\$ 10.770,00; CONSTRUTORA INGA LTDA EPP R\$ 339.224,07; CORDEIRO - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME R\$ 119,80; CRISTIANE REGINA DA SILVA ESPINDOLA ME R\$ 948,40; DENAT COMERCIO DE SINALIZACAO LTDA - ME R\$ 984,00; DIADEMAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME R\$ 43.811,55; DISK PRECIOSA AGUA E GAS SBC LTDA-ME R\$ 3.661,00; DOMINGOS DOS SANTOS EMBREAGENS AUTOMOTIVAS - ME R\$ 15.347,91; DTFR MALOTES LTDA ME R\$ 31.152,64; E & M PILAR - LOCAÇÃO DE VEICULOS E PAISAGISMO LTDA.- EPP R\$ 139.182,39; EDCIM COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA.- EPP R\$ 69.676,31; EDEGAR DANELON - ME R\$ 51.946,43; EDSON ENEDINO DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME R\$ 12.960,00; EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA - EPP R\$ 2.910,00; EDVALMIR DE OLIVEIRA FERREIRA ME. R\$ 171.258,79; ELIETE DO CARMO BEZERRA FERREIRA ME R\$ 33.280,00; ELM ENGENHARIA EIRELI - ME R\$ 143.541,64; EMPREITEIRA OLIVEIRA E SOUZA LTDA - ME R\$ 4.672,50; EQUIMAX COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - EPP R\$ 102.379,16; EQUIPE SBC FREIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP R\$ 6.584,00; ERBELLA, PEREIRA E HOURNEAUX DE MOURA ADVOGADOS - ME R\$ 8.484,89; FAM DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA-ME R\$ 4.137,39; FERFATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME R\$ 67,55; FERMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA - EPP R\$ 3.679,00; FLY MIX LTDA - ME R\$ 9.720,00; FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA - ME R\$ 20.036,00; FUNDICAO ALEA LTDA - EPP R\$ 9.280,00; GEORGIA AUGUSTA BRAVO-ME R\$ 754,50; GERENCONSULT GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME R\$ 26.615,36; GRAFICA E EDITORA STEEL LTDA.-EPP R\$ 11.745,56; GUEDES TAPECARIA LTDA ME R\$ 6.400,00; HELLER TRENCH - ME R\$ 32.484,85; HESPERIDES INDUSTRIA COMERCIO PECAS DE METAL LTDA - EPP R\$ 210,00; HIDROCARMO INDUSTRIA DE FUNDIDOS LTDA - EPP R\$ 17.480,00; IJ PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME R\$ 3.960,00; INFINITY COMERCIAL E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$ 1.800,00; INFRASOLO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-EPP R\$ 438.688,14; INTERFACE RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP R\$ 274.849,15; ISANIT LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS LTDA - ME R\$ 2.880,00; ISKATRAFA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$ 4.000,00; J.SASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME R\$ 3.843,84; JAIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME R\$ 1.117,64; JOSANE APARECIDA RUIZ DISTRIBUIDORA - ME R\$ 980,00; JOSE EULER NOGUEIRA - ME R\$ 68.005,10; JR RODRIGUES PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME R\$ 9.540,00; JTK COMÉRCIO DE VIDROS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP R\$ 80.406,12; LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP R\$ 49.250,00; LUMA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA. - ME R\$ 8.764,13; M.J.S. DA SILVEIRA COMERCIO DE TINTAS - EPP R\$ 15.725,22; MACS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA - ME R\$ 35.572,22; MADEIREIRA DIAMADO LTDA - EPP R\$ 3.756,00; MANOTEC COMÉRCIO E VULCANIZAÇÃO DE PEÇAS BORRACHAS LTDA ME R\$ 11.262,00; MARITEC INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA ME R\$ 1.908,50; METRALÚRGICA FHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP R\$ 110.925,79; METAX EQUIPAMENTOS LTDA-EPP R\$ 3.948,18; METODO COMPUTAÇÃO GRAFICA ME R\$ 360.398,01; MIRIAN GOMES CANAVARRO BATISTA ME R\$ 57.500,00; MULTIMEIOS SISTEMAS INTELIGENTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME R\$ 3.127,68; NATHALIA MIRANDA PANIFICADORA - ME R\$ 41.345,50; NMARTINS SOLUCOES INFORMATIZADAS LTDA ME R\$ 440,00; OLIVEIRA MARQUES BENFICA ADVOCACIA - EPP R\$ 400,00; PEDROSA COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA R\$ 327.465,00; PINDORAMA JARDINAGEM, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME R\$ 1.980.000,00; PLANDAR



COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - EPP R\$ 19.308,33; PLATINA CONSTRUCOES LTDA EPP R\$ 12.802,72; POWERTEC FREIOS LTDA. - EPP R\$ 3.733,47; PREMIER SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEG. DO TRABALHO EPP LTDA R\$ 1.827,04; PRIME PARKING ESTACIONAMENTO LTDA - ME R\$ 4.111,11; PROAUTO INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME R\$ 26.871,28; RECIL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA-ME R\$ 2.603,00; RECOBUS - PECAS E SERVICOS LTDA-ME R\$ 2.800,00; REPANOL COMERCIO TEXTIL LTDA - ME R\$ 4.500,00; RIMOBLOCO LTDA - EPP R\$ 298.891,53; RJ FLORENCIO ME R\$ 15.770,73; ROFEMAQ COMERCIO EM GERAL EIRELI R\$ 5.815,90; RONALDO DOS SANTOS SERVIÇOS ME R\$ 38.842,10; RONAR AUTO VIDROS LTDA EPP R\$ 6.338,58; SERRALHERIA E ESQUADRIAS DE METAIS BELMIRO LTDA ME R\$ 2.826,00; SERV MOLAS COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO LTDA - EPP R\$ 12.521,36; SF - FORMAS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.-EPP R\$ 18.855,72; S G COSCIA FILHO - ME R\$ 7.480,00; SILVA LEME ENGENHARIA LTDA - EPP R\$ 21.670,00; SMR TERRAPLENAGEM LTDA - ME R\$ 85.341,96; SPV COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME R\$ 7.056,00; STEPHANO ALENCAR E SILVA - ME R\$ 83.753,94; STRACK SOLDAS E PECAS PARA TRATORES LTDA ME R\$ 10.500,00; SYSTEM SISTEMA ESPECIAL DE SANEAMENTO LTDA EPP R\$ 13.922,76; TANIA MARIA NAVAS MENDES SANTO ANDRE ME R\$ 62.461,54; TEC PORTO TREINAMENTO E TECNOLOGIA LTDA - EPP R\$ 10.052,80; TERRA PLAM LOCAAO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA- EPP R\$ 40.329,06; TIAGO PEREIRA KUCHARUK ME R\$ 74.102,78; TRANS-ZOIAO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA -ME R\$ 324.910,28; URANDE ALVES LUCAS MINIMERCADO - ME R\$ 4.260,00; VIA RAPIDA TRANS EXPRESS EPP R\$ 1.173,00; VINIL SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME R\$ 1119,60. Subtotal: R\$ 6.907.630,71. TRIBUTÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP R\$ 230.334,66; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP R\$ 1.055.301,75; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP R\$ 4.877.033,75; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/SP R\$ 27.754,29; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/SP R\$ 112.381,58; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT R\$ 4.357.704,34; FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO R\$ 84.589,34; FAZENDA NACIONAL R\$ 46.572.151,41. Subtotal: R\$ 57.317.251,12.

FAZ SABER, que o prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora, é de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital (art. 7º § 1º - LF, observado o disposto no artigo 9º). Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, § 2º - LF), que são dirigidas à administradora judicial, deverão ser protocoladas diretamente no Cartório do 1º Ofício Cível, no Fórum de São Bernardo do Campo, à Rua 23 de Maio nº 107, 2º andar, Vila Tereza, que cuidará de entregar à administradora judicial. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, com prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 28 de Abril de 2015.

4ª Vara Cível

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SP
4º OFICIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (art. 942 e 232, CPC), COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. O Doutor Sergio Hideo Okabayashi, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, sob o nº 1025362-56.2014.8.26.0564, em que são autores WALTER PERES DE SOUZA e ANA PAULA BASTERRA DE SOUZA e réu PAULO SÉRGIO BASTERRA, tendo por objeto a concessão aos autores do domínio útil da integralidade do imóvel situado na Rua Jabaquara, 175, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09689-030 registrado no 1º Cartório do Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, sob a matrícula nº 46838, ficha 1, Livro nº 2, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, distante 20,00 metros da esquina da Rua Jabaquara com a Rua Júlio de Mesquita, onde está localizado o ponto A; deste ponto segue no alinhamento da Rua Jabaquara, pelo lado da numeração ímpar, que fica do lado direito de quem da Rua Júlio de Mesquita se dirige ao imóvel usucapiendo. Do ponto 1, segue pelo alinhamento da Rua Jabaquara com distância de 10,00 metros, até o ponto 2; deste ponto, deflete à direita com ângulo de 90º e segue confrontando com o imóvel nº 167 da Rua Jabaquara, de propriedade de José Pereira dos Santos Neto, pela distância de 10,00 metros até o ponto 3, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 90º e segue confrontando com o imóvel de nº 762 da Rua Julio de Mesquita de propriedade de Adelino Jorge dos Santos, pela distância de 10,00 metros até o ponto 4; deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 90º e segue confrontando com o imóvel de nº 181 da Rua Jabaquara, propriedade de Fátima Jesus Claro, pela distância de 10,00 metros até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 100,00 m², por meio do qual CITA OS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS ficando ADVERTIDOS de que, o prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do edital (trinta dias), sob pena de, não sendo contestada, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (CPC, artigos 285 e 319). Será o edital publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2015.

5ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO CARLO MAZZA BRITTO MELFI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL HELIO PIMENTEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0187/2015

Processo 1007770-96.2014.8.26.0564 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel - FORTUNATO LUIZ ROSÁRIO LENTINI - - CECILIA MARIA LUIZ LENTINI - ZEGGIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - - APARECIDA FERREIRA ZEGGIO - - Teobaldo Zeggio Filho - - LUZIA APARECIDA DOS SANTOS ZEGGIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007770-96.2014.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Zeggio Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ 14.855.723/0001-87, Aparecida Ferreira Zeggio, CPF 227.716.068-79, RG 15.482.486, Teobaldo Zeggio